

DECRETO Nº 4070/82
de 29 de junho de 1982

Nº 321 de 06/07/1982

Altera o horário de funcionamento do serviço público municipal para os jogos da 2ª fase da Copa do Mundo/82.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do que dispõe o artigo 3º, III, c/c artigo 39, V, da Lei Orgânica dos Municípios, e,

CONSIDERANDO a realização dos jogos da 2ª fase da Copa do Mundo/82, da qual a seleção brasileira de futebol distinguu-se pelas brilhantes vitórias já conseguidas;

CONSIDERANDO que o futebol como esporte nacional motiva toda a Nação, sobretudo nessa etapa decisiva para a conquista do tetra campeonato;

CONSIDERANDO que para essa segunda fase os jogos do selecionado brasileiro serão realizados às 12:15 horas;

CONSIDERANDO finalmente que, a exemplo das demais categorias profissionais, o funcionalismo municipal merece a oportunidade de acompanhar e comemorar as partidas disputadas pelo Brasil,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Nos dias em que forem realizados os jogos da segunda fase da seleção brasileira, o expediente do funcionalismo municipal será suprimido, tendo em vista a realização dos jogos às 12:15 horas, não sendo obrigatória a compensação futura.

Artigo 2º - As disposições deste decreto não se aplicam às atividades consideradas essenciais para o Município.

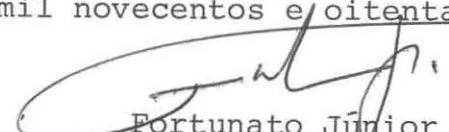
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
29 de junho de 1982.


José Luiz Carvalho de Almeida
Prefeito Municipal


Luiz Carlos Pêgas
Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e dois.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos